



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2020 –



Secretaria Municipal de Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2020 – Secretaria Municipal de Cultura

A Chamada Pública tem por objeto a premiação de até 14 (quatorze) projetos do segmento TRAJETÓRIAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Pedro Osório, CONFORME PREVISTO na LEI FEDERAL nº 14.017/2020 e do Decreto Municipal 5905/2020

ÍNDICE

1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
2. OBJETO
3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO
5. DOS VALORES EVAGAS
6. DA FASE DE SELEÇÃO/ AVALIAÇÃO
7. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

PREÂMBULO

O Município de Pedro Osório, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com esteio na Lei Federal 14.017/2020 e no Decreto Municipal nº 5905/2020 torna público o presente Chamamento Público visando à seleção e premiação de até 14 (quatorze) projetos do segmento **Manifestações Culturais** com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Pedro Osório, como ação emergencial de enfrentamento ao SARS-CoV-2(Covid-19) neste período em que vigora o Decreto de Calamidade Pública no país –DGL6/2020.

1. CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público, para fins do Concurso-Prêmio **Manifestações Culturais é o recebimento e apoio financeiro em relação a** propostas de toda e qualquer natureza e manifestação oriunda dos povos e comunidades tradicionais ligadas aos modos de fazer e saber de sua gente, além de manifestações populares ligadas ao folclore e cultura popular como o carnaval, danças folclóricas, teatro, concertos musicais, fotografias, dentre outros;

Poderão participar Pessoas Físicas e Jurídicas responsáveis pelos respectivos projetos inscritos no presente Edital.

2. OBJETO

A Chamada Pública tem por objeto a concessão de apoio financeiro em parcela única, visando amparar financeiramente o artistas e segmentos culturais a fim de que não corram risco de extinção ou paralisação de suas atividades por falta de insumos/matérias primas durante o estado de calamidade pública nacional.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar do Chamamento Público as pessoas físicas e jurídicas com atividades interrompidas ou que tenham sido prejudicadas, devendo ser reconhecida pela comunidade como tal e ter sua inscrição e respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;

II - Cadastros Municipais de Cultura; III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

VII - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

3.1 Compreende-se como pessoas físicas e jurídicas habilitadas a receber a premiação objeto do presente certame, aquelas que desenvolvem as seguintes atividades:

I – Carnaval

II – Danças Folclóricas

III- Teatros Independentes;

IV- Concerto Musical;

V- Fotografia;

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1 Apresentação de documento que comprove:

a) A constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou

b) Declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural;

c) CPF, comprovante de maioridade civil e residência, no caso de pessoa física.

d) Certidão negativa de tributos municipais;

e) Indicação de conta bancária para o recebimento do prêmio em parcela única.

f) demonstraco da interrupco das atividades artsticas e culturais do requerente ou prejuzo, podendo ser apresentada por auto declarao;

g) apresentao de prova de inscrio e homologao em, no mnimo, um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal n 14.017/2020;

4.2  vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficirio, de dois ou mais prmios, ainda que o requerente possua inscrio em mais de um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal n 14.017/2020 ou seja responsvel por mais de uma atividade objeto deste certame.

Fica vedada a concesso do subsdio a instituio cultural criados pela administrao pblica de qualquer esfera ou vinculados a ela, bom como mantida por grupos de empresas, a teatros ou casas de espetculos de diverses com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaos geridos pelos servios sociais do Sistema S.

5. DOS VALORES E DA PREMIAO

O valor total do Concurso-Prmio  de R\$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais), contemplando at 14 (quatorze) projetos artsticos e/ou culturais, conforme modalidades abaixo:

CATEGORIAS E MANIFESTAOES CULTURAIS

SEGMENTO	VALOR UNITRIO	QUANTIDADE DE PROJETOS	VALOR TOTAL R\$
CARNAVAL	R\$ 2.500,00	5	R\$ 12.500,00

DANÇAS FOLCLÓRICAS	R\$ 3.500,00	2	R\$ 7.000,00
TEATRO	R\$ 1.550,00	2	R\$ 3.100,00
CONCERTOS MUSICAIS	R\$ 1.550,00	2	R\$ 3.100,00
FOTOGRAFIAS FAUNA E FLORA RIO PIRATINI;	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
FOTOGRAFIAS PRÉDIOS HISTÓRICOS	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
INSTITUIÇÕES/ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS COM ATIVIDADES LIGADAS À CULTURA E ARTE	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00

O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária (conta corrente) da preferência do proponente Pessoa Física/Jurídica, descontados os tributos previstos na legislação em vigor.

No pagamento a conta corrente deverá estar no nome da Pessoa Física, jurídica ou do representante. Para o Microempreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

6. DA FASE DESELEÇÃO/AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas pelo Conselho Municipal de Cultura, em caráter eliminatório, através de critérios objetivos, mediante atribuição de pontuação.

Caso não seja preenchido o número de vagas disponíveis, a premiação será partilhada em proporção igualitária entre os habilitados.

A avaliação dos projetos pelo Conselho Municipal de Cultura levará em conta os seguintes critérios, com o mesmo peso e com pontuação específica, em relação a cada segmento, abaixo relacionado, no máximo de 10 pontos:

CARNAVAL

Antiguidade em Fundação e participação oficial no Carnaval de Rua do Município, com base em cadastro existente – 1, 0 ponto para cada ano de antiguidade/participação até 6 pontos.

Apresentação de Dossiê Físico com fotos, matérias em jornais e histórico falando sobre a entidade, espaço ou iniciativa cultural e um documentário audiovisual – 4,0 pontos, de acordo com o conteúdo do projeto.

DANÇAS FOLCLÓRICAS

Antiguidade em Fundação – 1, 0 ponto para cada ano de antiguidade, até o limite de 6,0 pontos.

Apresentação de Dossiê Físico com fotos, matérias em jornais e histórico falando sobre a trajetória da entidade, espaço ou iniciativa cultural I – 4,0 pontos, de acordo com o conteúdo do projeto.

TEATRO

Antiguidade em Fundação e participação em eventos do Município – 1, 0 ponto para cada ano de antiguidade ou participação, até o limite de 6,0 pontos.

Apresentação de Dossiê Físico com fotos, matérias em jornais e histórico falando sobre a trajetória da entidade, espaço ou iniciativa cultural – 4,0 pontos, de acordo com o conteúdo do projeto.

CONCERTOS MUSICAIS

Antiguidade em Fundação e realização de apresentações no Município – 1, 0 ponto para cada ano de antiguidade ou participação, até o limite de 6,0 pontos.

Apresentação de Dossiê Físico com fotos, matérias em jornais e histórico falando sobre a trajetória da entidade, espaço ou iniciativa cultural – 4,0 pontos, de acordo com o conteúdo do projeto.

FOTOGRAFIAS

Antiguidade em habilitação profissional – 1, 0 ponto para cada ano de antiguidade ou participação, até o limite de 3,0 pontos.

Realização de cursos, seminários, palestras e apresentações na comunidade de Pedro Osório em relação ao objeto do prêmio – 0,5 pontos por certificado, até o limite de 3,0 ponto

Participação em concurso de fotografia – 1,0 ponto por participação, até o limite de 2,0 pontos.

Apresentação de livro/dossiê, em papel fotográfico fosco com no mínimo 30 fotografias com legendas sobre as fotos, até o limite de 2,0 pontos.

Apresentação de Dossiê Físico com fotos, matérias em jornais e histórico falando sobre a trajetória da entidade, espaço ou iniciativa cultural – 4,0 pontos, de acordo com o conteúdo do projeto.

INSTITUIÇÕES/ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS COM ATIVIDADES LIGADAS À CULTURA E ARTE

Antiguidade em Fundação e participação em eventos do Município – 1, 0 ponto para

cada ano de antiguidade ou participação, até o limite de 6,0 pontos.

Apresentação de Dossiê Físico com fotos, matérias em jornais e histórico falando sobre a trajetória da entidade, sua relevância cultural para comunidade – 4,0 pontos, de acordo com o conteúdo do projeto.

Em caso de empate será considerada como desempate o critério de antiguidade.

Os projetos que não forem apresentados de acordo com o previsto neste edital e que, por ventura tenham sido erroneamente habilitados e/ou viabilizados pelo Conselho Municipal quando percebido o equívoco serão inabilitados ou inviabilizados independente do estágio no qual se encontre o processo de avaliação deste Edital, incluindo a fase de homologação.

Os dossiês apresentados irão compor o acervo de patrimônio cultural do município.

7. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

As despesas do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO - 09-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Unidade – 04 – Sec. de Cultura- Rec. Federal

Função – 013- Cultura

Programa – 182 – Desenvolvimento Cultural

Subprojeto Atividade- 2162 – Sec. de Cultura- Lei Aldir Blanc –

Função – 122- Administração Geral

3.3.90.39- - Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

TOTAL GERAL – R\$ 67.700,00

8. DOS PRAZOS

Abertura deste edital e recebimento dos projetos	08/10/2020
Encerramento do recebimento das inscrições e obras	17/10/2020
Divulgação dos contemplados	19/10/2020
Apresentação de recursos	Até 21/10/2020
Homologação Final	Até 22/11/2020

Toda a documentação exigida nesta chamada pública deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, no horário das 8h às 12, de segunda a sexta-feira (Rua Arroio grande, esquina Presidente Vargas s/nº

Pedro Osório, 08 de outubro de 2020.

ANDRIELI CARDOSO PEREIRA

Diretora Municipal de Cultura